



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 15 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 130/E110/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Fevereiro de 2016:

1. O Governo da RAEM percebe profundamente a importância que o relatório final dos projectos de consultas proporciona sobre a revisão dos resultados das consultas, o impulsionamento do conhecimento e a participação da sociedade, assim, as «Normas para a Consulta de Políticas Públicas» (adiante designada por Normas) define que após o período de consulta pública, o serviço responsável deve elaborar e divulgar o relatório final do projecto de consultas. O respectivo relatório deve conter uma síntese das opiniões recolhidas, respostas e explicações sobre as questões-chaves, e ainda, da organização eventual de trabalhos posteriores, com o objectivo de ordenar e analisar as sugestões e questões recolhidas durante as consultas, para servir de referência na elaboração das políticas e para que os residentes possam conhecer melhor as políticas do governo e as opiniões dos participantes das consultas, construindo, deste modo, um ambiente favorável de consulta pública.

O Governo da RAEM acompanha continuamente a situação de implementação das Normas, de acordo com a revisão e as opiniões adquiridas junto da população em relação aos projectos de consulta de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

políticas, foram elaborados e remetidos, em 2014, os esclarecimentos dos pontos mais importantes aos diversos serviços a respeito do conteúdo a ter em consideração, incluindo o relatório final e a avaliação dos projectos de consulta, a fim de aumentar o conhecimento e domínio das Normas nos diversos serviços.

No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a acompanhar a situação da implementação das Normas, assim como esclarecer os seus pontos relevantes, exigindo que os diversos serviços iniciem os trabalhos de consulta de acordo com os respectivos regulamentos, principalmente a necessidade de elaborar o balanço e a avaliação e, ainda, aperfeiçoar de acordo com as necessidades reais, as consultas políticas elevando assim a sua eficácia.

2. O Gabinete de Estudo das Políticas é um órgão de alto nível responsável pela consulta de estratégias e presta apoio nas decisões, o qual funciona directamente na dependência do Chefe do Executivo, designadamente coadjuva o Chefe do Executivo para conhecer as opiniões da população e tomar decisões científicas, de modo que, possui essencialmente competências de investigação e estudo de natureza teórica e não de natureza executiva. E quanto à coordenação das consultas de políticas públicas, as Normas estabelecem que a Comissão de Coordenação da Reforma da Administração Pública (adiante designada por Comissão) é a entidade responsável pelos trabalhos de coordenação. A Comissão que é presidida pela Secretária para a Administração e Justiça, é composta ainda por representantes do Gabinete do Chefe do Executivo, dos diversos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Gabinetes dos Secretários e respectivos serviços, à qual compete fazer a revisão e coordenação do calendário de implementação das consultas públicas do governo da RAEM, assim como apresentar propostas de aperfeiçoamento geral, e para assegurar uma implementação eficaz das Normas, a Comissão presta esclarecimentos, faz o acompanhamento, revisão e elabora modelos, entre outros.

Para elevar a eficácia das consultas e evitar que várias consultas sejam realizadas no mesmo período de tempo, a Comissão reforçou o mecanismo de troca de informações e colaboração interna, tem mantido um bom diálogo com o Chefe do Executivo e os diversos gabinetes dos Secretários, para elevar a eficácia da coordenação, para que os trabalhos de planeamento e coordenação das consultas públicas das diversas áreas de governação possam ser aperfeiçoadas.

3. Foi definido pelo Chefe do Executivo que cada mandato dos membros de todos os organismos de consulta é de 2 a 3 anos, os membros que são individualidades da sociedade podem ser reconduzidos por 2 a 3 mandatos, sem todavia exceder 6 anos, e somente se pode acumular cargos em 3 organismos consultivos. De acordo com as instruções acima referidas, foram concluídas em 2016 as análises dos mandatos, reconduções e acumulações de cargos dos membros dos organismos consultivos. Considerando que a implementação, num curto espaço de tempo, das instruções supra mencionadas sobre os mandatos dos membros dos organismos consultivos irá afectar os trabalhos de consulta dos organismos, assim, o governo da RAEM irá, tendo em conta as diferentes situações e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

conforme as instruções, proceder a respectiva substituição quando o mandato do membro terminar, para que se cumprem gradualmente os requisitos estabelecidos, a fim de atingir o objectivo de aperfeiçoamento da estrutura dos membros dos organismos consultivos e de formação de talentos, valorizando o papel da ponte de comunicação e interacção desses mesmos organismos.

Aos 14 de Março de 2016.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutora: Carmen Chan Garcia

Letrada: Maria Manuel Borralho Ferreira